

LEI Nº 1.341/96, DE 10 DE SETEMBRO DE 1996.

Declara de Utilidade Pública, a Corporação Musical São Luiz Maria de Monfort.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a Corporação Musical São Luiz Maria de Monfort, com Sede á Av. Resplendor, nº 45, bairro Cruzeiro Celeste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 10 de setembro de 1996.

GERMIN LOUREIRO